



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação do município de Montes Claros, publicado em 02 de abril de 2024.

O Município de Montes Claros e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2024**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Altera-se o item 1.3. alínea “e)”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Prova de Título de Experiência Profissional, de caráter classificatório, para os cargos de nível médio (Administração Educacional): Auxiliar de Docência e Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – ASEB, e para os cargos de nível superior (quadro do magistério): Analista de Educação, Inspetor Educacional, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, PEB I, PEB II – Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Portuguesa e suas Literaturas, Matemática, Língua Inglesa, Psicopedagogo, Supervisor Pedagógico da Educação.

2. Inclui-se ao edital o item 3.4.1 com a seguinte redação:

3.4.1. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco), com exceção da vaga para Instrutor de Libras que seguirá o que dispõe o Decreto Federal 5626/2005, Art. 7, Inciso I e II, parágrafo 1º, Lei 13.005/2014 artigo 4.13) e o Anexo II deste Edital. Ou seja, para os demais cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará na lista de pessoas com deficiência na situação de cadastro reserva para eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso.

3. Altera-se o item 3.12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I – Quadro de vagas efetivas/distribuição das vagas/tipo de prova

Cargos de Nível Médio e Médio Técnico

Código	Denominação	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Reserva de Vaga PCD	Tipo de Prova
--------	-------------	-----------------------------	-----------------------------	---------------------	---------------



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

301	Agente Administrativo	40	36	04	Objetiva
302	Auxiliar de Docência	700	630	70	Objetiva/Títulos de experiência
303	Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – ASEB	100	90	10	Objetiva/Títulos de experiência
304	Técnico de informática	50	45	05	Objetiva
Total		890	801	89	-
Cargos de Nível Superior					
Código	Denominação	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Reserva de Vaga PCD	Tipo de Prova
401	Administrador	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
402	Analista de Conteúdos Curriculares – Ciências	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
403	Analista de Conteúdos Curriculares – Educação Física	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
404	Analista de Conteúdos Curriculares – Geografia	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

405	Analista de Conteúdos Curriculares – Língua Portuguesa	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
406	Analista de Conteúdos Curriculares – Matemática	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
407	Analista de Educação	20	18	02	Objetiva, Redação e Títulos
408	Analista de Sistemas	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
409	Arquiteto	02	02	-	Objetiva, Redação e Títulos
410	Assistente Social	20	18	02	Objetiva, Redação e Títulos
411	Contador	02	02	-	Objetiva, Redação e Títulos
412	Engenheiro Civil	04	04	-	Objetiva, Redação e Títulos
413	Engenheiro Eletricista	03	03	-	Objetiva, Redação e



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

					Títulos
414	Fonoaudiólogo	04	04	-	Objetiva, Redação e Títulos
415	Inspetor Educacional	04	04	-	Objetiva, Redação e Títulos
416	Instrutor de Libras	04	04	-	Objetiva, Redação, Prática e Títulos
417	Intérprete de Libras	10	09	01	Objetiva, Redação, Prática e Títulos
418	Nutricionista	10	09	01	Objetiva, Redação e Títulos
419	PEB I	485	436	49	Objetiva, Redação e Títulos
420	PEB II – Artes	10	09	01	Objetiva, Redação e Títulos
421	PEB II – Ciências	10	09	01	Objetiva,



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

					Redação e Títulos
422	PEB II – Educação Física	30	27	03	Objetiva, Redação e Títulos
423	PEB II – Educação Religiosa	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
424	PEB II – Geografia	08	07	01	Objetiva, Redação e Títulos
425	PEB II – História	08	07	01	Objetiva, Redação e Títulos
426	PEB II – Língua Portuguesa e suas Literaturas	30	27	03	Objetiva, Redação e Títulos
427	PEB II – Matemática	30	27	03	Objetiva, Redação e Títulos
428	PEB II – Língua Inglesa	15	13	02	Objetiva, Redação e Títulos
429	Psicólogo	20	18	02	Objetiva, Redação e Títulos



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

430	Psicopedagogo	20	18	02	Objetiva, Redação e Títulos
431	Supervisor Pedagógico da Educação	90	81	09	Objetiva, Redação e Títulos
Total		863	780	83	-
TOTAL GERAL		1.753	1.580	173	-

Obs.: O número de vagas para os cargos citados nesse item, também será alterado no Anexo II.

4. Altera-se o item 5.1.8., que passa a vigorar com a seguinte redação:

O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo: cargos de Nível Superior em turno A e B ou cargos de Nível Médio e Médio Técnico em turno A, cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo no mesmo turno de prova.

5. Altera-se os itens 5.2.2 e 5.2.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.2.2. *As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **01 de julho de 2024** às 17 (dezesete) horas do dia **31 de julho de 2024**.*

5.2.3. *Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **01 de julho de 2024** às 17 (dezesete) horas do dia **31 de julho de 2024**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros-MG – Edital nº 01/2024, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:*

a) *ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br;*

b) *preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com a **Tabela I do item 3.12** deste Edital, a cidade de realização das provas, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;*

c) *gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;*



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital até o dia **31 de julho de 2024**, observando o horário de expediente bancário.

6. Altera-se o item 5.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre 9 (nove) horas do dia **01 de julho de 2024** às 17 (dezessete) horas do dia **05 de julho de 2024**.

7. Altera-se o item 5.4.14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.14. A partir de **16 de julho de 2024**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

8. Altera-se o item 7.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem e comprovarem a necessidade de condição especial para a realização das provas, será ofertada a tradução em vídeo prova, sem prejuízo de adaptações razoáveis, garantindo a acessibilidade e os direitos das pessoas surdas, pautado na Lei Federal nº 13.146/2015.

9. Altera-se os itens 8.5 e 8.5.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento dos requerimentos de inscrição ou isenção, tais como nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, em "Minhas Inscrições", clicando na inscrição e realizando a correção dos dados pessoais até o **dia 31 de julho de 2024**.

8.5.1. **Após o dia 31 de julho de 2024**, as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas

10. Altera-se os itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que passam a vigorar com a seguinte redação:

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva e de Redação, quando houver, ocorrerá no dia **25 de agosto de 2024**, em dois turnos (A e B) e será realizada no Município de Montes Claros, com duração de 3 (três) horas de prova para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico e 4 (quatro) horas de prova para os cargos de Nível Superior.



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

9.1.3. *As provas para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico serão realizadas no turno A, e as provas para os cargos de Nível Superior serão realizadas no turno A e B.*

9.1.4. *A confirmação da data de realização da prova poderá ser consultada pelo próprio candidato a partir do dia **19 de agosto de 2024** no Cartão de Convocação para a prova (CC).*

11. Altera-se o item 9.2.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.2.1. *A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os cargos no dia **25 de agosto de 2024**.*

12. Inclui-se ao edital o item 9.3.15 com a seguinte redação:

9.3.15. *Serão corrigidas as redações dos candidatos com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, conforme pautado na Lei Federal nº 13.146/2015, que atenderem ao item 9.2.6.*

13. Inclui-se ao edital o item 9.5.28.1 com a seguinte redação:

9.5.28.1. *Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto da folha de respostas do concurso público serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas nulas as questões com marcações incorretas, tais como: marcações em desacordo com as orientações contidas na folha de respostas ou na capa da prova, marcações rasuradas ou emendadas, campos de marcação não preenchidos integralmente, ou mais de uma marcação por questão.*

14. Altera-se o item 9.5.40, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.5.40. *O Caderno de Questões da Prova Objetiva e os gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no segundo dia subsequente à data da prova.*

15. Altera-se o item 9.6.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.1. *A etapa será constituída de Prova de Títulos Acadêmicos para todos os cargos de nível superior, que serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Redação e na Prova Prática (quando houver), valendo no máximo 6 (seis) pontos, e Prova de Títulos de Experiência Profissional para os cargos de nível Médio (Administração Educacional): **Auxiliar de docência e Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – ASEB**, e para os cargos de nível superior (quadro do magistério): **Analista de Educação, Inspetor Educacional, Instrutor de Libras, Interpretador de Libras, PEB I, PEB II – Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Portuguesa e suas Literaturas, Matemática, Língua Inglesa, Psicopedagogo e Supervisor Pedagógico da Educação**, valendo no máximo 2 (dois) pontos.*



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

16. Altera-se o item 9.6.3 alíneas de “a” a “i” que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Deverão ser entregues via upload, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em link específico, no período previsto no item 9.6.3 deste Edital.

b) Todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Os documentos deverão estar digitalizados em um único arquivo de extensão PDF, devidamente autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes e respeitando a ordem indicada de postagem de cada formação acadêmica. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.

c) Os diplomas, certificados e / ou certidões devem estar ordenados da seguinte forma:

I) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO;

II) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO;

III) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO.

Ao submeter seu arquivo, certifique-se de que estes estão conforme solicitações de mecanismos válidos de autenticidade, quantidade de documentos por quesito avaliado, assim como os requisitos de comprovação e legibilidade.

d) O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar corrompido, ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado, assim como deve estar em perfeita condição de validação da autenticidade do documento. O documento que não estiver nestas condições, não será validado.

e) Todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital não serão considerados válidos para pontuação.

f) Após concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, não serão permitidos qualquer alteração e envio de novos documentos, e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, via correios ou diverso da forma prevista em Edital.

g) Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da veracidade das informações do documento. Documentos com QR code que possuem assinatura digital, mas que não contiverem mecanismo de validação on-line do próprio documento, não serão considerados.

h) Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no Anexo II deste Edital, não serão pontuados.



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

i) Serão aceitos apenas títulos que demonstrem a correlação direta com as atribuições e requisitos do cargo em questão. Os candidatos deverão atentar-se para incluir apenas os títulos que comprovem sua formação acadêmica específica do cargo para o qual estão concorrendo.

17. Altera-se o item 9.6.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.4. Títulos que não estejam diretamente relacionados à formação exigida para o cargo serão desconsiderados. A não observância deste item implicará no indeferimento dos títulos enviados que não estejam em conformidade com as especificações deste edital.

18. Inclui-se ao edital o item 9.6.4.1. com a seguinte redação:

9.6.4.1. O candidato que não apresentar títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a essa etapa.

19. Altera-se o item 9.6.5.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos e deverão ser entregues via sistema, ordenados da seguinte forma: I) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; II) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO; III) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO. Toda a documentação deverá estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.

20. Altera-se o item 9.6.6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.6. O(s) título(s) referente(s) a cada critério avaliativo deverá(ão) ser entregue(s), via upload, de uma única vez, em um único arquivo, conforme especificado no item 9.6.3 e os subitens de “a” a “i”, ordenado(s) de acordo com o especificado no item 9.6.5.1, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

21. Altera-se o item 9.6.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.7. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas, em consonância com o(s) documento(s) postado(s).

22. Altera-se o item 9.6.8, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

9.6.8. *Toda a documentação deverá ser submetida conforme item 9.6.3 e suas alíneas, estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.*

23. Altera-se o item 9.6.8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.8.1. *Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade do documento e não apenas da assinatura.*

24. Altera-se o item 9.6.11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.11. *Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação, seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”. O documento que não comprovar a alteração de nome será indeferido.*

25. Altera-se o item 9.6.13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.13. *Serão aceitos apenas títulos que demonstrem a correlação direta com as atribuições e requisitos do cargo em questão e que comprovem a formação acadêmica específica do cargo para o qual o candidato está concorrendo, devidamente autenticados, conforme previsto nos itens citados deste Edital. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.*

26. Altera-se o item 9.6.15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO 1 – TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA				
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

PÓS-GRADUAÇÃO (<i>lato sensu</i>)	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, específico do cargo pleiteado e com conteúdos ministrados / histórico.	1	1,0	1,0
MESTRADO (<i>stricto sensu</i>)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, específico do cargo pleiteado , acompanhado de seu histórico com a discriminação das disciplinas cursadas.	1	2,0	2,0
DOUTORADO (<i>stricto sensu</i>)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, específico do cargo pleiteado , acompanhado de seu histórico com a discriminação das disciplinas cursadas.	1	3,0	3,0

* Será pontuado apenas 1(um) título por formação. * Pontuação máxima de 6,0 pontos. * Títulos que sejam pré-requisito para o cargo não serão pontuados e não devem ser enviados. * Documentos enviados fora desse padrão não serão pontuados.



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

QUADRO 2 - TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO (ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL): AUXILIAR DE DOCÊNCIA, AUXILIAR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB, E

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (QUADRO DE MAGISTÉRIO): ANALISTA DE EDUCAÇÃO, INSPETOR EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, PEB I, PEB II – ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS, MATEMÁTICA, LÍNGUA INGLESA, PSICOPEDAGOGO E SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO

LEI Nº 4.157/2009

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO DE ATIVIDADE NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E / OU PÚBLICOS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS)	<p>Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e a função e suas alterações, se aplicável, específico do cargo pleiteado. Essa cópia deverá ser devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou</p> <p>PDF dos contratos de trabalho constantes na carteira de Trabalho e Previdência Social digital (CTPS digital), apresentando obrigatoriamente a qualificação civil, os vínculos empregatícios específico do cargo pleiteado e a função e suas alterações, se aplicável, acompanhado do extrato de contribuição previdenciária do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; ou</p> <p>Certidão e / ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão público e / ou privado, preenchida em papel timbrado, assinada pelo responsável da unidade de pessoal da</p>	4	0,5	2,0



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada e esta deverá ser específica do cargo pleiteado, período trabalhado contendo a data de início e fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão "Em branco"; ou

Atestado de Tempo de Serviço, para comprovação de experiência PJ (PESSOA JURÍDICA), devidamente preenchido em papel timbrado, assinado pelo responsável da unidade de pessoal da Instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada e esta deverá ser específica do cargo pleiteado, período trabalhado contendo a data de início de fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão "Em branco".

* A cada ano de experiência será computado 0,5 (meio ponto). * Pontuação máxima de 2 pontos. * Documentos enviados fora deste padrão não serão pontuados.

27. Altera-se as alíneas "a" e "b" do item 9.6.16.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) *Nível lato sensu: mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão autenticado em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, **com indicação da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e dos conteúdos ministrados / histórico, específico do cargo pleiteado.** Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão "Em branco".*

b) *Nível stricto sensu (mestrado e doutorado): mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, **acompanhado de seus históricos com a discriminação das disciplinas cursadas, específico do cargo pleiteado,** devidamente autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.*



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

28. Altera-se o item 9.6.16.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.16.7. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da veracidade das informações do documento. Documentos com QR code que possuem assinatura digital, mas que não contiverem mecanismo de validação on-line do próprio documento, não serão considerados.

29. Altera-se o item 9.6.16.8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.16.8. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no Anexo II deste Edital, não serão pontuados.

30. Altera-se o item 9.6.17.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.17.1. Na avaliação de títulos de experiência profissional (tempo de serviço), será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades específicas (de cargo com a mesma nomenclatura) para o qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).

31. Altera-se o item 9.6.17.3, alíneas de “a” a “d”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Certidão e / ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão público e / ou privado, preenchida em papel timbrado, assinada pelo responsável da unidade de pessoal da instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada e esta deverá ser específica do cargo pleiteado, período trabalhado contendo a data de início e fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou

b) Atestado de Tempo de Serviço, para comprovação de experiência PJ (PESSOA JURÍDICA), devidamente preenchido em papel timbrado, assinado pelo responsável da unidade de pessoal da Instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada e esta deverá ser específica do cargo pleiteado, período trabalhado contendo a data de início de fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou

c) Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e a função e suas alterações, se aplicável, específico do cargo pleiteado. Essa cópia deverá ser devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

d) PDF dos contratos de trabalho constantes na carteira de Trabalho e Previdência Social digital (CTPS digital), apresentando obrigatoriamente a qualificação civil, os vínculos empregatícios específico do cargo pleiteado e a função e suas alterações, se aplicável, acompanhado do extrato de contribuição previdenciária do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

32. Altera-se o item 9.6.17.6., que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.17.6. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo; serão computados somente 12 (doze) meses ininterruptos da mesma instituição.

33. Altera-se o item 9.6.17.9., que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.17.9. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da veracidade das informações do documento. Documentos com QR code que possuem assinatura digital, mas que não contiverem mecanismo de validação on-line do próprio documento, não serão considerados.

34. Altera-se o item 10.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Redação, na Prova de Títulos e na Experiência Profissional, quando for o caso.

35. Inclui-se ao edital o item 15.23 com a seguinte redação:

15.23. Será admitido pedido de impugnação do Edital, devidamente fundamentado e com a identificação do impugnante, desde que interposto, sob pena de preclusão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do Edital. O pedido deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail concurso@fundep.com.br.

36. Altera-se o ANEXO I – **ÁREA DE CONHECIMENTO E NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
ANEXO I – ÁREA DE CONHECIMENTO E NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E TURNO DE PROVA

QUADRO DE PROVAS DO ENSINO MÉDIO – TURNO DE PROVA A						
CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO				TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA OBJETIVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA BÁSICA	
301	AGENTE ADMINISTRATIVO	15 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	35 questões 35 pontos
302	AUXILIAR DE DOCÊNCIA					35 questões 35 pontos
303	AUXILIAR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB					35 questões 35 pontos

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO: não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 21 (vinte e um) pontos do total da prova.

QUADRO DE PROVAS DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO – TURNO DE PROVA A						
CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO				TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA OBJETIVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
304	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	10 questões 2 pontos cada	35 questões 45 pontos

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA O CARGO DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO: não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 27 (vinte e sete) pontos do total da prova.



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

QUADRO DE PROVAS DO ENSINO SUPERIOR – TURNO DE PROVA A								
CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO					TOTAL DE QUESTÕES / PONTOS DA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
402	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – CIÊNCIAS	10 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
403	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – EDUCAÇÃO FÍSICA					10 questões 3 pontos cada		
404	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – GEOGRAFIA					10 questões 3 pontos cada		
405	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – LÍNGUA PORTUGUESA					10 questões 3 pontos cada		
406	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – MATEMÁTICA					10 questões 3 pontos cada		
407	ANALISTA DE EDUCAÇÃO					10 questões 3 pontos cada		
415	INSPETOR EDUCACIONAL					10 questões 3 pontos cada		

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS DEMAIS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR: não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 48 (quarenta e oito) pontos do total da prova.



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA REDAÇÃO: não zerar e obter no mínimo 12 (doze) pontos do total de pontos da redação.

QUADRO DE PROVAS DO ENSINO SUPERIOR – ANALISTA DE SISTEMAS – TURNO DE PROVA B

CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO				TOTAL DE QUESTÕES / PONTOS DA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
408	ANALISTA DE SISTEMAS	10 questões 2 pontos cada	10 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS: não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 48 (quarenta e oito) pontos do total da prova.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA REDAÇÃO: não zerar e obter no mínimo 12 (doze) pontos do total de pontos da redação.

QUADRO DE PROVAS DO ENSINO SUPERIOR – TURNO DE PROVA B

CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO					TOTAL DE QUESTÕES / PONTOS DA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
401	ADMINISTRADOR	10 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
417	INTÉRPRETE DE LIBRAS					10 questões	35 questões	1 tema de redação



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

						3 pontos cada	80 pontos	20 pontos
416	INSTRUTOR DE LIBRAS					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
419	PEB I					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
420	PEB II – ARTES					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
421	PEB II – CIÊNCIAS					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
422	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
423	PEB II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
424	PEB II – GEOGRAFIA					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
425	PEB II – HISTÓRIA					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
428	PEB II – LÍNGUA INGLESA					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
427	PEB II – MATEMÁTICA					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
426	PEB II – PORTUGUÊS E SUAS LITERATURAS					10 questões	35 questões	1 tema de redação



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

						3 pontos cada	80 pontos	20 pontos
430	PSICOPEDAGOGO					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
431	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
414	FONOAUDIÓLOGO					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
429	PSICÓLOGO					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
410	ASSISTENTE SOCIAL					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
412	ENGENHEIRO CIVIL					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
413	ENGENHEIRO ELETRICISTA					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
409	ARQUITETO					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
418	NUTRICIONISTA					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
411	CONTADOR					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS DEMAIS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR: não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 48 (quarenta e oito) pontos do



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

total da prova.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA REDAÇÃO: não zerar e obter no mínimo 12 (doze) pontos do total de pontos da redação.

37. Altera-se o ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
Auxiliar de Docência	Auxiliar o professor com turmas de 0 a 3 anos; Garantir os cuidados necessários no intervalo dos turnos e nos horários de entrada e saída; Prestar apoio e participar da execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequada à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento infantil; Participar de reuniões administrativas e eventos culturais realizados pela instituição; Garantir os cuidados necessários no intervalo dos turnos e nos horários de entrada e saída dos estudantes; Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades com as crianças da educação infantil; Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; Participar de programas de capacitação oferecidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir as orientações administrativas e pedagógicas da escola e da Secretaria Municipal de Educação; Participar, em conjunto com o professor, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor, do supervisor e do diretor da unidade de	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.115,48	630	70	700



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

	<p>atendimento infantil; Colaborar e acompanhar permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; Auxiliar o professor quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; Participar, acompanhado de o professor, das reuniões com pais e responsáveis pelas crianças; Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; Observar as reações comportamentais das crianças diante de situações de conflito e mediar o diálogo como alternativa de solução; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças; Acompanhar e permanecer vigilante durante todo o período do repouso (sono) das crianças; Auxiliar na confecção de materiais didático-pedagógicos sob o auxílio e indicação do professor. Auxiliar o estudante com deficiência em suas necessidades básicas; Executar atividades de alimentação, higiene, locomoção e segurança do estudante; favorecer a acessibilidade e mobilidade do estudante com deficiência possibilitando condições de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias; Colaborar com programas, serviços a serem usados, recursos de tecnologia assistiva, manuseio de produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços relacionados à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; Atuar efetivamente com atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência; atuar efetivamente nas situações que dificultam ou impeçam o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias; Promover adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais; Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino; acompanhar a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal; proteger o estudante de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante; Comunicar ao diretor e/ou supervisor qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência; instruir o estudante sob orientação do professor para a realização de atividades escolares; fornecer dados e informações necessárias ao trabalho do estudante, para possibilitar o pleno desenvolvimento cognitivo, emocional, físico e</p>					
--	---	--	--	--	--	--



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

	social dentro das especificações exigidas ou de qualquer ordem que interfiram no aprendizado do estudante; Participar de reuniões sempre que convocado; manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade; frequentar cursos de capacitação, atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de educação; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.						
--	---	--	--	--	--	--	--

2. QUADRO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
Analista de Sistemas	Criar programas de computadores que organizem, classifiquem, façam indexação e permitam acesso a grandes e pequenos volumes de informação; Gerenciar equipes de criação e instalação de sistemas de computadores; Manter a rede de computadores em pleno funcionamento; Assegurar as conexões com a internet; Implantar bancos de dados e instalar sistemas de segurança dos mesmos; Assessorar usuários de outras secretarias na compra e utilização de equipamentos e programas; Desenvolver, projetar, analisar, implementar, e realizar a manutenção de sistemas de informação; Codificar programas de computador, em qualquer linguagem de programação ou de consulta a dados em sistemas de gerência de banco de dados; Elaborar e compreender diagramas e fluxogramas para fins de documentação e construção de programas; Conhecer e aplicar os requisitos de segurança nas tecnologias de informação e comunicação; Realizar testes em aplicações e programas de computador estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento de dados; Realizar controle de versão de código fonte, como por exemplo: utilizar ferramentas GITLab; Desenvolver aplicações utilizando IDEs de desenvolvimento; Ter conhecimento em metodologias de desenvolvimento; Administrador o fluxo de informações geradas e distribuídas por redes de	Bacharel ou Tecnólogo em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	40h	R\$ 4.978,24	03	-	03



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

	computadores; Desenvolver, manter e prestar suporte ao sistema de informação; Zelar pela manutenção do equipamento; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.						
Instrutor de Libras	a) Capacitar os docentes e demais servidores do Sistema Municipal de Ensino na Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS; b) Planejar antecipadamente sua atuação e limites no trabalho a ser executado; c) Transmitir a linguagem de forma fiel, não alterando a informação; d) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; e) Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor; f) Zelar pelo patrimônio e insumos públicos; g) Executar atividades correlatas.	Curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, com curso de formação de instrutor de Libras pela ofertado pelo CAS; Pedagogia bilíngue/ou pedagogia com curso de formação de instrutor de Libras pela ofertado pelo CAS; Curso de pós-graduação ou com formação superior e com curso de formação de instrutor de Libras pela ofertado pelo CAS;.2.	40h	R\$ 5.905,05	04	-	04
Intérprete de Libras	a) Atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Unidades da Rede Municipal de Ensino, na interpretação da Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS; b) Prestar o serviço de interpretação para seus solicitantes independentemente de sua cor, raça, religião, orientação sexual, idade ou quaisquer outros traços sociais envolvidos na atividade de tradução e interpretação; c) Planejar, antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina, sua atuação e acordar com o mesmo a forma como o trabalho irá ser realizado; a) Traduzir e interpretar apenas o que for compreendido. Em caso de dúvida, quando possível, deve-se recorrer ao emissor da mensagem, assim como corrigir eventuais equívocos interpretativos.	Diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de	30h	R\$ 5.688,91	09	01	10



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

V - Trabalhar de forma colaborativa com os membros da equipe, auxiliando-os sempre que necessário nas dificuldades tradutórias, linguísticas e culturais;	especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.						
VI - Quando na função de apoio de interpretação/tradução, o Intérprete de libras deverá acordar com seus colegas a melhor forma de auxiliá-los.							
VII - Observar os princípios e as técnicas reconhecidos pela área, pela prática e pelo Código de conduta ética que rege sua atividade profissional (Código de conduta e ética)							

38. Altera-se o ANEXO III – REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam público este Regulamento, estabelecem normas e informam que os candidatos aprovados conforme subitens 9.4.5.3 e 9.4.5.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, de 20 de março de 2024, serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório.

1. A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para os cargos de INTÉRPRETE DE LIBRAS e INSTRUTOR DE LIBRAS de nível superior e será realizada no município de Montes Claros.
2. A prova prática terá **caráter eliminatório** e será de realização obrigatória, visando avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos com simulações concretas de atividades e / ou exercícios correlatos ao cargo, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.
3. Serão convocados para essa fase os candidatos melhores classificados, respeitados os critérios de desempate descritos em Edital e os quantitativos previstos em seu Anexo III e IV.
4. Os candidatos serão convocados para as provas práticas por ordem alfabética, podendo ser alterada em função de necessidade técnica e / ou operacional de execução das provas.



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

5. A Prova Prática será realizada conforme convocação específica a ser divulgada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br> e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização.
6. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.
- 6.1. Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche – que não poderá ser acessado durante a realização da prova.
7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação da Prova Prática, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.
8. As provas práticas poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.
9. A organizadora do certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.
10. Os casos de alteração psicológica e / ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.
11. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova Prática.
- 11.1. O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.
- 11.1.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios indicados neste Regulamento.
- 11.1.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 6 (seis) pontos.
12. Os resultados das provas serão divulgados em momento oportuno no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
13. Será considerado APTO na Prova Prática o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.
14. Será considerado INAPTO na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.
15. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido neste Regulamento, serão avaliados somente os itens executados, sendo atribuída nota 0 (zero) aos itens restantes.
- 15.1. O candidato que se recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

16. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.
17. O candidato terá somente uma tentativa para realização da prova.
18. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato, apenas óculos de grau.
19. As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana, de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.
20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da Fundep.
21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.
22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da Fundep e da Prefeitura Municipal de Montes Claros; e os arquivos serão descartados após a homologação do Concurso. Os procedimentos seguirão as conformidades estabelecidas na Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
23. Não caberá à Fundep ou à Prefeitura Municipal de Montes Claros qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.
24. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto e com roupa apropriada para a realização de sua Prova Prática.
 - 25.1. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), certificado de reservista com foto, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e passaporte.
 - 25.1.1. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito nos subitens 9.5.14, 9.5.14.1, 9.5.14.2 e 9.5.15 do Edital não poderá fazer a prova.
26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme expresso no item 11.1 do Edital, alínea “g”.
28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 11.1.2 do Edital.
29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar-se de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter se utilizado de processos ilícitos na realização destes. Não será permitido, em hipótese



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

30. As ocorrências não previstas no Edital ou neste Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Montes Claros e pela Fundep, no que a cada uma couber.

31. As instruções concedidas neste Regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas práticas, complementam este Regulamento e o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS
Descrição da Prova
<p>1. A prova consiste em atividades práticas divididas nas seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras);- Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Portuguesa oral (verbalizado / falado) para a Língua Brasileira de Sinais (Libras);- Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa oral. <p>a) Atividade 1 – Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras)</p> <p>Será realizada uma entrevista, exclusivamente em Língua de Sinais, abordando a trajetória do candidato na área da surdez e Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como questões relacionadas ao Código de Ética, às competências necessárias de um intérprete de Libras, entre outras questões acerca das experiências linguísticas do candidato. Para essa etapa, o tempo estimado será de 5 (cinco) minutos.</p>



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

b) Atividade 2 – Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais (Libras)

A prova será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, a um candidato por vez. O candidato sorteará um número de 1 a 4, sendo que esse número representa o vídeo em Língua Portuguesa que será exibido ao candidato para a realização da Atividade 2. Será disponibilizado um vídeo, de **até 4 (quatro) minutos**, inédito ou mesmo de domínio público, em Língua Portuguesa, para que o candidato possa realizar a interpretação do áudio do vídeo para a Libras. Obs.: os quatro vídeos terão o mesmo nível de dificuldade. O candidato assistirá ao vídeo de forma ininterrupta duas vezes para preparar a interpretação. A interpretação será realizada simultaneamente durante a terceira exibição do vídeo e será gravada em vídeo. A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar do início da exibição até o final da interpretação.

c) Atividade 3 – Tradução e Interpretação de um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a verbalização em Língua Portuguesa

A prova será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, a um candidato por vez. O candidato sorteará um número de 1 a 4, sendo que esse número representa o vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) que será exibido ao candidato para a realização da Atividade 3. Será disponibilizado um vídeo, de **até 4 (quatro) minutos**, inédito ou mesmo de domínio público, em Língua Brasileira de Sinais para que o candidato possa realizar a interpretação do vídeo para a Língua Portuguesa. Obs.: os quatro vídeos terão o mesmo nível de dificuldade. O candidato assistirá ao vídeo de forma ininterrupta duas vezes para preparar a interpretação oral para a Língua Portuguesa. A interpretação oral será realizada simultaneamente durante a terceira exibição do vídeo e será



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

gravada em vídeo. A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar do início da exibição até o final da interpretação.

2. A pontuação mínima para que o candidato seja considerado APTO na Prova de Intérprete Educacional é de 6 (seis) pontos, considerando o somatório das atividades 1, 2 e 3.

3. As atividades 1, 2 e 3 serão realizadas sequencialmente em um único turno.

4. Serão disponibilizados aos candidatos: ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

5. Todos os candidatos ficarão em sala no dia da convocação, sob fiscalização, e somente serão liberados após a realização de sua prova ou em caso de desistência.

6. Os candidatos farão a prova por ordem de sorteio, que será realizado na presença dos que comparecerem para a realização da prova.

Duração máxima da Prova Prática: até 25 minutos (atividades 1, 2 e 3)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 1

Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Total da atividade: 2 pontos

Itens a serem avaliados	Pontuação por item
Competência linguística	0,4
Competência e habilidades em responder às perguntas de forma completa com coerência e coesão	0,8
Competência técnica	0,4



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Competência na área	0,4
---------------------	-----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 2

Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Total da atividade: 4 pontos

Itens a serem avaliados	Pontuação por item
Competência linguística	1,0
Competência para transferência	0,5
Competência técnica	0,5
Competência na área	0,5
Competência tradutória	0,5
Competência metodológica	0,5
Competência bicultural	0,5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 3

Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a verbalização em Língua Portuguesa

Total da atividade: 4 pontos

Itens a serem avaliados	Pontuação por item
Competência linguística	1,0



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Competência para transferência	0,5
Competência técnica	0,5
Competência na área	0,5
Competência tradutória	0,5
Competência metodológica	0,5
Competência bicultural	0,5

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS

Descrição da prova

1. A prova consiste na execução de atividades divididas nas seguintes etapas:

- Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Assistir a um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e explicação do contexto;
- Apresentação de uma aula de Língua Brasileira de Sinais na língua-alvo, com entrega de plano de aula.

a) Atividade 1 – Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Será realizada uma entrevista, exclusivamente em Língua de Sinais, abordando a trajetória do candidato na área da surdez e Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como questões relacionadas à educação bilíngue para surdos e o ensino das línguas envolvidas, metodologias ativas, literatura, currículo e pedagogia surda. Para essa etapa, o tempo estimado será de 5 (cinco) minutos.

b) Atividade 2 – Assistir a um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e explicar o contexto

A prova será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, um candidato por vez. O candidato sorteará um número de 1 a 4, sendo que esse número representa o vídeo em Língua Brasileira de Sinais



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

(Libras) que será exibido ao candidato para a realização da Atividade 2. Será disponibilizado um vídeo, de **até 4 (quatro) minutos**, inédito ou mesmo de domínio público, em Língua Brasileira de Sinais, para que o candidato possa realizar a explicação do conteúdo de forma lúdica, pensando na melhor metodologia para que os alunos entendam o contexto. Obs.: os quatro vídeos terão o mesmo nível de dificuldade. O candidato assistirá ao vídeo de forma ininterrupta duas vezes para preparar a explicação sinalizada. A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar do início da exibição até o final da explicação em Língua Brasileira de Sinais.

c) Atividade 3 – Apresentação de uma aula de Língua de Sinais na língua-alvo, com entrega de plano de aula.

Apresentação de uma aula de Língua Brasileira de Sinais (Libras) na língua-alvo, com entrega de plano de aula no modelo físico.

O candidato deverá lecionar uma aula em Libras. O Candidato poderá escolher um (1) dos temas abaixo:

Tema 01. Classificadores

Tema 02. Tipos de Verbos na Libras

Tema 03. Literatura surda: tradução, adaptação e criação

Tema 04. Iconicidade em Língua de Sinais

- Depois de escolher um tema, o candidato deverá elaborar um plano de aula, com objetivos, justificativa, recursos e tempo de aula, e a descrição da aula e avaliação.

- O candidato deve ser criativo, e poderá utilizar Powerpoint e materiais diversos.

- A aula deverá ser lecionada por meio de metodologias ativas e materiais acessíveis para surdos.

- Não é para o candidato explicar como faria a aula, e sim para lecionar a aula (como se estivesse em sala, com alunos).

A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar do início da exibição, até o final da explicação em língua de sinais.



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

2. A pontuação mínima para que o candidato seja considerado APTO na prova de Professor de Libras é de 6 (seis) pontos, considerando o somatório das atividades 1, 2 e 3.
3. As atividades 1, 2 e 3 serão realizadas sequencialmente em um único turno.
4. Serão disponibilizados aos candidatos ambiente, equipamentos e materiais de escritório (canetão e apagador). Caso o candidato necessite de outro material não listado, deverá levá-lo.
5. Todos os candidatos ficarão em sala no dia da convocação, sob fiscalização, e somente serão liberados após a realização de suas provas ou em caso de desistência.
6. Os candidatos farão a prova por ordem de sorteio, que será realizado na presença dos que comparecerem para a realização da prova.

Duração máxima da Prova Prática: até 25 minutos (atividades 1, 2 e 3)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 1

Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Total da atividade: 2,4 pontos

Itens a serem avaliados	Pontuação por item
Competência linguística em Libras e em Língua Portuguesa	0,4
Competência e habilidades em responder às perguntas de forma completa com coerência e coesão. Perguntas relacionadas à educação bilíngue para surdos, L1 Libras, L2 Português, literatura surda, materiais acessíveis para surdos, formação, vivência na comunidade surda.	1,0
Competência sobre educação bilíngue para surdos	1,0



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 2	
Assistir a um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e explicar o contexto	
Total da atividade: 2,0 pontos	
Itens a serem avaliados	Pontuação por item
Competência tradutória, de transferência, metodológica e linguística	0,5
Competência de explicar com coerência dentro da metodologia e estrutura da educação bilíngue para surdos	1,0
Competência bicultural / pedagógica	0,5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 3	
Apresentação de uma aula de Língua de Sinais na língua-alvo, com entrega de plano de aula	
Total da atividade: 5,6 pontos	
Itens a serem avaliados	Pontuação por item
Competência na pedagogia surda	1,0
Competência metodológica (educação bilíngue para surdos), didática, tendo como base o Currículo surdo e o ensino da Libras. Explicação clara e de acordo com o tema escolhido. Conteúdo apresentado de forma correta, sem omissões ou erros.	2,0



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Competência bicultural no ensino da Libras	0,6
Plano de aula com coerência / coesão, com indicação de materiais acessíveis para surdos	1,0
Aula apresentada com didática / criatividade / metodologias ativas e de acordo com o tema escolhido	1,0

39. Altera-se o ANEXO IV – QUANTITATIVOS-LIMITE PARA CORREÇÃO: PROVA DE REDAÇÃO E PROVA PRÁTICA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – QUANTITATIVOS-LIMITE PARA CORREÇÃO: PROVA DE REDAÇÃO E PROVA PRÁTICA			
CÓDIGO	CARGO	PROVA DE REDAÇÃO	PROVA PRÁTICA
401	Administrador	15	-
402	Analista de Conteúdos Curriculares – Ciências	15	-
403	Analista de Conteúdos Curriculares – Educação Física	15	-
404	Analista de Conteúdos Curriculares – Geografia	15	-
405	Analista de Conteúdos Curriculares – Língua Portuguesa	15	-
406	Analista de Conteúdos Curriculares – Matemática	15	-
407	Analista de Educação	100	-
408	Analista de Sistemas	15	-



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

409	Arquiteto	10	-
410	Assistente Social	100	-
411	Contador	10	-
412	Engenheiro Civil	20	-
413	Engenheiro Eletricista	15	-
414	Fonoaudiólogo	20	-
415	Inspetor Educacional	20	-
416	Instrutor de Libras	20	20
417	Intérprete de Libras	50	50
418	Nutricionista	50	-
419	PEB I	2425	-
420	PEB II – Artes	50	-
421	PEB II – Ciências	50	-
422	PEB II – Educação Física	150	-
423	PEB II – Educação Religiosa	15	-
424	PEB II – Geografia	40	-
425	PEB II – História	40	-



ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

426	PEB II – Língua Portuguesa e Suas Literaturas	150	-
427	PEB II – Matemática	150	-
428	PEB II – Língua Inglesa	75	-
429	Psicólogo	100	-
430	Psicopedagogo	100	-
431	Supervisor Pedagógico da Educação	450	-

40. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2024, de 02 de abril de 2024.

41. O Edital do Concurso Público nº 01/2024 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.

42. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 28 de junho de 2024.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Prefeito de Montes Claros